

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

2 de março de 2017. — A Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, *Ana Sofia Pedrosa Lopes Antunes*.

ANEXO

1 — Dados Pessoais

Nome: Maria Inês Cabral Cordovil.

Naturalidade: Arraiolos

Data de nascimento: 11 de setembro de 1955.

2 — Formação académica e formação específica:

Licenciatura em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

De maio de 2013 a novembro de 2014 foi responsável pela área de gestão de recursos humanos na EMEL — Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa EM S. A., assumindo funções de coordenação da equipa de Gestão de Recursos Humanos.

De abril de 2002 a março de 2012, gestora de Recursos Humanos da Tobis Portuguesa, S. A.

Entre março de 2001 e abril de 2002, foi Adjunta do Ministro do Equipamento Social no XIV Governo Constitucional, tendo, entre outras funções, sido representante do Ministério nas seguintes estruturas permanentes:

CNRIPD — Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração da Pessoa com Deficiência

CNAPTI — Conselho Nacional para a Política da Terceira Idade

CIDM — Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres — Conselheira para a Igualdade de Oportunidades

CNF — Comissão Nacional da Família

CATTL — Comissão Interministerial do Comissariado para o Apoio à Transição em Timor Leste

Entre fevereiro de 1996 e março de 2001 foi Adjunta nos gabinetes ministeriais do Trabalho e Segurança Social tendo integrado as seguintes estruturas:

Comissão do Mercado Social de Emprego (1996/2001)

Conselho Geral do INATEL (1997/2001)

Conselho Consultivo do Gabinete de Reconversão do Casal Ventoso (1996)

Grupo de Trabalho do programa “Portugal no Coração” (1996/2001)

Comissão Interministerial para o Ano Europeu contra o Racismo (1997)

Grupo de Trabalho para a Igualdade e Inserção dos Ciganos (1996/1997)

Grupo de Coordenação do Plano de Edições em Braille (1996/1998)

Comissão Interministerial da Expo98 (1998)

De setembro de 1987 a fevereiro de 1996, foi Chefe de Serviços Administrativos e de Pessoal da Tobis Portuguesa, S. A.

Entre 1984 e 1986 foi professora de Psicologia em Luanda.

310311634

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2830/2017

Por meu despacho de 22 de fevereiro de 2017, foi autorizada a consolidação no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da mobilidade da assistente técnica Maria do Rosário da Cruz Bento, com efeitos a 1 de março de 2017, ao abrigo do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

24 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

310307114

Aviso n.º 2831/2017

Concurso interno de ingresso para o preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do ISS, I. P.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 11 de janeiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário*

da República, concurso interno de ingresso, para preenchimento de cinco postos de trabalho e dos que vierem a ocorrer no prazo de validade do concurso na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal do ISS, I. P.

2 — No cumprimento do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que informou não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Política de igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril;

Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;

Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 112/2001, de 06 de abril;

Decreto Regulamentar n.º 22/2001, de 26 de dezembro;

Código de Procedimento Administrativo;

Constituição da República Portuguesa.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir: Nomeação definitiva, nos termos conjugados do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 22/2001, de 26 de dezembro.

6 — O prazo de validade é de 1 ano, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

7 — Postos de trabalho e sua distribuição:

Referência A — Unidade de Fiscalização do Norte (que abrange os distritos de Braga, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Bragança) — 1 posto de trabalho;

Referência B — Unidade de Fiscalização do Centro (que abrange os distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu) — 1 posto de trabalho;

Referência C — Unidade de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo (que abrange os distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal) — 1 posto de trabalho;

Referência D — Unidade de Fiscalização do Alentejo (que abrange os distritos de Beja, Évora e Portalegre) — 1 posto de trabalho;

Referência E — Unidade de Fiscalização do Algarve (que abrange o distrito de Faro) — 1 posto de trabalho.

8 — O conteúdo funcional da categoria mencionada é o descrito no Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22/2001, de 26 de dezembro.

9 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é o resultante das escalas salariais fixadas no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, não sendo objeto de negociação.

10 — Requisitos gerais de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida ou encontrar-se em situação de requalificação e possuir os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11 — Constituem requisitos especiais de admissão, de acordo com a deliberação CD n.º 31 de 09 de fevereiro de 2017, consultável em <http://www.seg-social.pt/iss-ip-instituto-da-seguranca-social-ip>, ser detentor das licenciaturas em:

Auditoria;

Contabilidade;

Contabilidade e Auditoria;

Contabilidade e Finanças;

Contabilidade e Fiscalidade;

Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria;

Economia;

Gestão;

Gestão de Empresas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte eletrónico, para o endereço ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt e

identificadas no assunto com «Candidatura a Aviso n.º ... — Referência ...», devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

12.2 — A utilização do formulário de candidatura, disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/iss-ip-instituto-da-seguranca-social-ip> é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Despacho n.º 11321/2009, de S. E.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio.

12.3 — Apenas serão admitidos ao presente procedimento, os candidatos que identifiquem exclusivamente uma das referências enunciadas no ponto 7 do presente aviso, sendo excluídos os que não mencionem nenhuma ou mais do que uma daquelas referências.

12.4 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia legível do documento de identificação civil;

c) Fotocópia legível da licença de condução;

d) Declaração emitida pelo Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios detidos e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as menções quantitativa e qualitativa das avaliações de desempenho relativas ao último biénio, ou declaração da sua inexistência;

e) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) Currículo profissional detalhado e atualizado, elaborado em modelo disponibilizado no sítio do Instituto da Segurança Social, I. P. <http://www.seg-social.pt/iss-ip-instituto-da-seguranca-social-ip>;

12.4.1 — A não entrega dos documentos referidos nas alíneas de a) a e) inclusive, do ponto anterior, determina a exclusão do concurso.

12.4.2 — Os candidatos do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto 12.4, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos.

12.5 — A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

12.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.7 — O júri tem a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos, respetivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e disponibilizadas na página eletrónica do Instituto.

14 — Métodos de seleção e critérios:

Nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção a aplicar serão a prova de conhecimentos, o exame psicológico de seleção e a entrevista profissional de seleção, de caráter eliminatório.

14.1 — Prova de conhecimentos:

a) A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 90 minutos, será individual, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função;

b) A prova escrita de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais do candidato e será valorada de 0 a 20 valores;

c) Na realização da prova escrita é permitida a consulta de legislação exclusivamente em papel e que pode ser anotada, não sendo admitida a utilização de quaisquer suportes eletrónicos;

d) A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório, sendo os candidatos eliminados se obtiverem classificação inferior a 9,5 valores;

e) A prova de conhecimentos incidirá sobre a legislação publicada na página eletrónica do Instituto <http://www.seg-social.pt/iss-ip-instituto-da-seguranca-social-ip>, e considera-se parte integrante do presente aviso.

14.2 — Exame psicológico de seleção: visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas visando determinar a adequação à função.

O exame psicológico de seleção pode comportar mais do que uma fase e tem caráter eliminatório.

No exame psicológico de seleção consideram-se excluídos os candidatos que, nas diferentes fases do método, obtenham a avaliação de Com reservas (8 valores) e Não Favorável (4 valores).

14.3 — Entrevista profissional de seleção:

a) Visa avaliar, numa relação interpersoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos;

b) Por cada entrevista, que terá a duração máxima de 30 minutos, será elaborada uma ficha individual contendo os temas abordados, os parâmetros relevantes, a classificação obtida em cada um deles e respetiva fundamentação;

c) As classificações finais de cada parâmetro são obtidas por maioria através de votação nominal dos membros do júri;

d) A avaliação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, arredondada às centésimas, das classificações obtidas nos parâmetros;

e) Serão excluídos os candidatos que não compareçam na data e hora constante da convocatória.

14.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de seleção, constam de ata do júri.

14.5 — A valoração final dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0,50 PC + 0,15 AP + 0,35 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

14.6 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, tal como dispõe o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos através das formas de notificação previstas no Código de Procedimento Administrativo que se revelarem como as mais adequadas.

16 — Os candidatos excluídos em sede de admissão ao concurso ou após a elaboração da proposta de lista de ordenação final serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para o exercício do direito de participação de interessados, cujo formulário se encontra disponibilizado na página do ISS, I. P.

17 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, desde que o solicitem.

18 — Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios enunciados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Se, não obstante, ainda subsistir igualdade, caberá ao júri a adoção de outros critérios de preferência nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

19 — Pacto de permanência: Na fase do provimento dos postos de trabalho, o Instituto da Segurança Social, I. P., acionará o instrumento previsto no artigo 78.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 — O presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Instituto da Segurança Social, I. P. e, por extrato a publicar em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida.

21 — O júri do presente procedimento será o seguinte:

Presidente: Mestre Ricardo José Ramos Antunes, Diretor da Unidade Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo;

1.º Vogal efetivo: Licenciada Deolinda Fernanda Gomes, Diretora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes da Unidade de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Licenciada Ana Isabel da Silva Coelho Pinheiro Estêvão, Diretora do Núcleo de Competências Organizacionais da Unidade de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: Licenciada Maria Leonor Cruz Santos, Diretora do Núcleo de Investigação Criminal da Unidade de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo;

2.º Vogal suplente: Licenciado Alain Rodrigues Machado, Diretor do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes da Unidade de Fiscalização do Centro.

27 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.